

## Composição das Delegações da Assembleia da República às Organizações Parlamentares Internacionais na XV Legislatura

### Deliberação n.º 3-PL/2022, de 29 de abril de 2022 (TP)

A Assembleia da República, nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução da Assembleia da República n.º 142/2015, de 17 de dezembro, relativa à Participação da Assembleia da República em Organizações Parlamentares Internacionais, delibera sobre a composição das respetivas delegações, nos termos seguintes:

1 – As delegações da Assembleia da República às organizações parlamentares internacionais na XV Legislatura têm a seguinte composição:

a) Assembleia Parlamentar da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP):

Efetivos	
1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD
6	PS

  

Suplentes	
1	PSD
2	PS
3	PS
4	PSD
5	PS
6	PSD

b) Assembleia Parlamentar da Organização do Tratado do Atlântico Norte (AP-NATO):

Efetivos	
1	PSD, Presidente
2	PS, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD
6	PS
7	PSD

**Supletivos**

1	PS
2	PS
3	PSD
4	PS
5	PSD
6	PS
7	PS

- c) Assembleia Parlamentar da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (APOSCE):

**Efetivos**

1	PSD, Presidente
2	PS, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD
6	PS

**Suplentes**

1	PSD
2	PS

- d) Assembleia Parlamentar da União para o Mediterrâneo (AP-UpM):

**Efetivos**

1	PSD, Presidente
2	PS, Vice-Presidente
3	PS

**Suplentes**

1	PS
2	PSD

e) Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (APCE):

Efetivos	
1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD
6	PS
7	PSD

  

Suplentes	
1	PS
2	PS
3	PSD
4	PS
5	PSD
6	PS
7	PS

f) Assembleia Parlamentar do Mediterrâneo (APM):

Efetivos	
1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD

  

Suplentes	
1	PS
2	PSD
3	PS

g) Fórum Parlamentar Ibero-Americano (FPIA):

Efetivos	
1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD
6	PS

**Supletivos**

1	PSD
2	PS
3	PS
4	PSD
5	PS
6	PSD

*h)* União Interparlamentar (UIP):

**Efetivos**

1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PS
5	PSD
6	PS
7	PSD
8	PS

**Suplentes**

1	PS
2	PSD
3	PS

2 – Sem prejuízo da composição da Delegação à AP-CPLP referida na alínea *a)* no número anterior, para efeitos de participação em sessões plenárias a respetiva presidência é assegurada pelo Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 2.º da supramencionada Resolução da Assembleia da República e dos Estatuto e Regimento daquela Assembleia Parlamentar.

3 – No respeito pelos estatutos das respetivas organizações parlamentares internacionais, as designações que venham a ser feitas pelos grupos parlamentares para as diferentes delegações devem assegurar, pelo menos, um terço da representatividade de um dos géneros.

Aprovada 29 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva.